



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**LEI Nº 3.428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município proceder a alienação de imóvel de sua propriedade a título oneroso e dá outras providências

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Guaíba autorizado a promover a alienação do imóvel constituído pelo Lote A-33, situado no Loteamento Cohab, nesta cidade, com área superficial de 85,00m<sup>2</sup>, matriculado no Registro de Imóvel sob o nº 59.404, Livro nº 02, do Registro Geral desta Comarca.

**Parágrafo único.** O imóvel a ser alienado descrito no *caput*, está sendo ocupado pelo Sr. RONALDO DUTRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 010.913.800-74, portador da RG nº 4106196985, localizado na Av. Lupicínio Rodrigues nº 282, Bairro Santa Rita.

**Art. 2º** O valor do imóvel de que trata o art. 1º, é de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), e será pago pelo ocupante do imóvel à vista na assinatura da escritura pública.

**Art. 3º** Ficará a cargo do adquirente o pagamento das despesas de ITBI, Escritura Pública, Averbação no Registro de Imóvel, regularização junto ao Registro Imobiliário da construção, bem como dos encargos junto ao INSS, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º** O valor arrecadado pelo Município será depositado no Fundo Municipal do Planejamento e Coordenação.



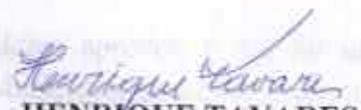


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

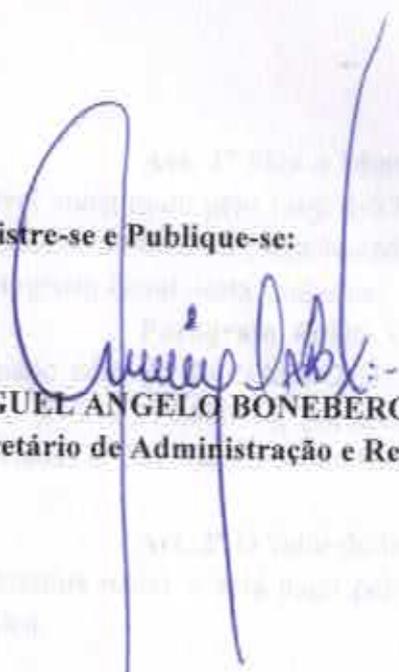
**Art. 5º** O valor de que trata o art. 2º, será revertido em projeto de obras de benfeitorias na área de uso Institucional 07, do Loteamento Rui Coelho Gonçalves, nesta cidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 13 de setembro de 2016.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**MIGUEL ANGELO BONEBERGR FARIA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos em Substituição

